

## Secretaria de Administração

PROGRAMA EIXO ECOLÓGICO LESTE E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PARQUES AMBIENTAIS - LINHA VERDE UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA FONPLATA

Ata da reunião para julgamento das propostas apresentadas à CONCORRÊNCIA nº 076/2013, para a Execução das obras do Parque Morro do Boa Vista (Mirante) -"Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (FONPLATA), com 8.149,05m<sup>2</sup>, localizado na Rua Guilherme Rau - Bairro Saguaçu. Aos 03 dias de setembro de 2013, às 13h, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 009/2013, composta por Silvia Mello Alves, Makelly Diani Ussinger e Eudócio Silveira Filho, sob a presidência do primeiro, para julgamento das propostas. Após análise das propostas, a Comissão decide DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Construtora Viseu, por não apresentar a Composição de BDI, conforme exigência do item 9.5 "c" do edital. E ainda, por apresentar os valores unitários dos itens C16.50.05.070.005N – Bacia de louça com caixa acoplada, branca ou em cores, com assento para portadores de necessidades especiais (R\$743,82) e C16.50.05.080.005 - Fossa séptica p/ 15 contribuintes (R\$929,72), com valores acima do estimado, conforme dispõe o item 10.3.8 do edital: Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Por fim, a Comissão decide CLASSIFICAR em 1º lugar e com o menor preço a proposta da empresa Planecon Planejamento e Construções Ltda - R\$2.996.537,17. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Makelly Diani Ussinger

Eudócio Silveira Filho

## Termo de ratificação:

O Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, neste ato representado pelo Sr. Vânio Lester Kuntze – Arquiteto, ratifica todos os atos praticados pelo Presidente nesta sessão.

Vânio Lester Kuntze Arquiteto